



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00862/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
		<b>Sub-Total: 1.000,00</b>

**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.160,00
		<b>Sub-Total: 11.160,00</b>

**08.002-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC**

08.002.08.243.0060.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		35.933,50
		<b>Sub-Total: 35.933,50</b>

**Total Parcial Suplementado: 48.093,50**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
		<b>Sub-Total: 1.000,00</b>

**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000,00
05.001.10.301.0041.2050.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		160,00
		<b>Sub-Total: 11.160,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.122.0057.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		35.933,50
		<b>Sub-Total: 35.933,50</b>

**Total Parcial Reduzido: 48.093,50**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 27/07/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 13/08/21, ano XVII edição nº 3.792, pág. 114-115.

Valine Jovial S. Soares  
Assinatura/Carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 00862/2021**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 27, Julho de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 862/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00862/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
		<b>Sub-Total: 1.000,00</b>

**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102000000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.160,00
		<b>Sub-Total: 11.160,00</b>

**08.002-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC**

08.002.08.243.0060.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		35.933,50
		<b>Sub-Total: 35.933,50</b>

**Total Parcial Suplementado: 48.093,50**

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
		<b>Sub-Total: 1.000,00</b>

**05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

05.001.10.122.0041.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0102000000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.000,00
05.001.10.301.0041.2050.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		160,00
		<b>Sub-Total: 11.160,00</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.122.0057.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100000000-Recursos Ordinários		35.933,50
		<b>Sub-Total: 35.933,50</b>

**Total Parcial Reduzido: 48.093,50**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO N° 00862/2021**

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 27, Julho de 2021

  
JOAO CLETON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL